



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA GM/MMA Nº 1459, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria GM/MMA nº 806, de 24 de outubro de 2023, que institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás - GTPEG.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições previstas no art. 87, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o que consta no Processo nº 02000.003193/2009-22, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MMA nº 806, de 24 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I - oito membros do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sendo:

a) um membro da Secretaria-Executiva, que exercerá a Coordenação-Geral do GTPEG, sendo o titular oriundo do Gabinete da Secretaria-Executiva e o suplente, do Departamento de Políticas de Avaliação de Impacto Ambiental;

b) um membro do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental;

c) um membro do Departamento de Oceano e Gestão Costeira da Secretaria Nacional de Mudança do Clima;

d) um membro do Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos Pesqueiros da Secretaria Nacional de Bioeconomia;

e) um membro do Departamento de Gestão Socioambiental e Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável;

f) um membro do Departamento de Áreas Protegidas e um membro do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade, ambos da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos dos Animais; e

g) um membro do Departamento de Ordenamento Ambiental Territorial da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Territorial;

II - quatro membros da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, sendo:

.....
d) um membro da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Pontuais Terrestres - CGTef;

§ 9º A Coordenação-Geral poderá convidar outros servidores do Ministério e das entidades vinculadas para participar de suas reuniões e da elaboração de seus pareceres técnicos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 13/08/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2058874** e o código CRC **445D695B**.